

nsº.14.133/2021 e 2794/2003, e Decreto nº.47.133/2023; II - DESIGNAR, a Procuradora do Estado Dra. NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ; o servidor AGLEI DUQUES MACIEL - matrícula 001.035-9H, Técnico em Agropecuária; LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 158.996-2B, Técnico em Agropecuária, e a servidora BRUNA MARIA CARRIJO MAIA - Matrícula 257.986-3A, Assistente Social, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de apuração**; III - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em 04 de julho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 231636

PORTRARIAS

Nº 353/2025-GDP/IDAM de 18/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Reyner David Valdez Mora, Matrícula: nº 270.148-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor o R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 354/2025-GDP/IDAM de 18/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Jose Uanderson Souza dos Santos, Matrícula: nº 258.044-6 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor o R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 231637

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 036/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, representada por sua Prefeita Valcileia Flores Maciel. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Manacapuru. **VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 23/06/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028201.001320/2025-59 - CETAM.

Manaus/AM, 07 de julho 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 231532

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 005/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO RIO TAPAJÓS **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto viabilizar a realização do Projeto "Qualificando e Formando Profissionais Para a Geração de Emprego e Renda", tem por objeto o implemento de ações voltadas para a educação social e a qualificação profissional para 2.800 (dois mil e oitocentos) cidadãos pertencentes a famílias de baixa renda, da população economicamente ativa, residentes no município de Manaus, Estado do Amazonas. **VIGÊNCIA:** 06 meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos participes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2793.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO** n.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a

NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE0000773, em 25/06/2025, no valor global R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) a ser empenhado às custas do presente exercício FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001585/2025-57-CETAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 09 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 231534

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 008/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000448/2025-03 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 231537

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO N.º 38.479 DE 13/12/2017.

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome:** Fernanda Viana Alves. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 17/07/2025 a 04/09/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Uarini/AM 07 (sete) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa II. Proc. Nº1692/2025. 2) **Nome:** Carla Regina Lopes da Silva. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 19/07/2025 a 12/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - ACS pelo Ensino Médio Articulado à Educação Profissional Técnica - EMEPT os seguintes componentes curriculares, Noções de Anatomia e Fisiologia Humana, Noções de Microbiologia e Parasitologia. Proc. Nº1702/2025. 3) **Nome:** Leciangela Gomes Ferreira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 16/07/2025 a 13/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Podologia os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional em Podologia I. Proc. Nº1710/2025. 4) **Nome:** Manoel Frank Silva de Matos. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 21/07/2025 a 09/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM), os seguintes componentes curriculares, Noções de Direito Constitucional e, Teoria Geral do Processo. Proc. Nº1720/2025. 5) **Nome:** Felipe Augusto de Melo Chaves. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Codajás/AM - Manaus/AM, em 17/07/2025 a 11/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares, Noções de Direito Constitucional Teoria Geral do Processo. Proc. Nº1717/2025. 6) **Nome:** Aldemir de Souza Tavares. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 26/07/2025 a 19/09/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Ipixuna/AM 07 (sete) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa II. Proc. Nº1719/2025. 7) **Nome:** Antonio Eules Ferreira da Costa. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Codajás/AM - Manaus/AM, em 17/07/2025 a 11/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Informática pelo Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares, Manutenção de Computadores e, Segurança da Informação. Proc. Nº1721/2025. 8) **Nome:** Ercília de Almeida Ferreira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 17/07/2025 a 04/09/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem (Puná) no Município de Uarini/AM 06 (grupos) de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa II. Proc. Nº1729/2025. 9) **Nome:** Ana Paula Fernandes Duarte. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 20/07/2025 a 14/09/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso

Técnico em Enfermagem no Município de Ipixuna/AM 04 (grupos) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa IV. Proc.Nº1723/2025. 10) **Nome:** Elen Cristiane Farias Martins Pereira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 03/08/2025 a 23/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Gás e Energia (Sistemas a Gás), o seguinte componente, Prática Profissional Supervisionada III. Proc. Nº1806/2025. 11) **Nome:** Marineide Costa Brito. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 01/08/2025 a 22/09/2025. **Objetivo:** Orientar e supervisionar na Turma de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica 6 grupos do Estágio Profissional Supervisionado. Proc. Nº1805/2025.

Manaus, 09 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 231538

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 102/2025 - GDP/ARSEPAM, de autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 4º do Decreto n.º 40.691, de 16/5/2019. O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento do servidor: 1) **Nome e Cargo:** Afonso Henrique Alves de Almeida - Chefe de Departamento, AD-1. **Destino e Período:** Parintins/AM, no período de 28 à 30 de julho de 2025. **Objetivo:** Reunião a ser realizada no dia 29/07/2025 às 9h30min no auditório da Promotoria de Justiça, localizado na Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Nova I, a fim de elaborar protocolo de fiscalização integrada e planejamento estratégico, ou mesmo para entabulamento de TAC junto às empresas de transporte, de forma a assegurar, de forma contínua, o cumprimento e a observância da reserva de vaga gratuita às pessoas idosas e com deficiência nas embarcações hidroviárias que funcionam em Parintins. **Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.**

Manaus, 08 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 231471

PORTARIA Nº 103/2025 - GDP/ARSEPAM

DISPÔE SOBRE O DEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO COMO CONSUMIDOR LIVRE AO AZULÃO I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ sob o N.º 45.655.695/0001-88) NO ESTADO DO AMAZONAS. O Presidente AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei N.º 5.060 de 27 de dezembro de 2019 com a finalidade de regular e controlar a prestação dos serviços públicos do Estado do Amazonas, vinculada à Casa Civil, dotada de poder de polícia e de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Considerando a Lei N.º 5.420/2021 que disciplina a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado sob o regime de concessão e sua regulamentação, sobre a comercialização de gás natural e as condições de enquadramento do consumidor livre, autoprodutor e autoimportador no mercado de gás no Estado do Amazonas.

Considerando a Resolução N.º 005/2023- CERCON/ ARSEPAM que prevê e regulamenta a modalidade de prestação dos serviços locais de gás canalizado, intitulado serviço de movimentação de gás, inclusive a operação e a manutenção, nos termos do art. 58, da Lei Estadual N.º 5.420/2021, para atendimento aos consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores, assim como estabelece as condições gerais da sua prestação no Estado do Amazonas.

Considerando a solicitação de enquadramento para atuar como Consumidor Livre no Estado do Amazonas feita pela AZULÃO I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Através da Carta ENV nº126, encaminhado por e-mail em 12 de março de 2025 a esta Agência Reguladora;

Considerando que AZULÃO I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. atendeu aos requisitos dos artigos 74, 75, 76,77 e 78 da Lei Estadual nº 5.420/2021 e o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 005/2023-CERCON/ ARSEPAM.

Considerando a Nota Técnica N.º002/2025 - DERE/DTEC/ARSEPAM emitida pelo Departamento de Recursos Energéticos desta Agência, acolhida pela Diretoria Técnica desta ARSEPAM às fls 230-235 do Processo SIGED N.º 01.06.011209.000134/2024-26.

Considerando o Parecer Jurídico nº 132/2025, que motivou a concordância do Diretor-Presidente na decisão do ato administrativo perquirido, mediante acolhimento às fls. 237 a 251 do mesmo Processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o enquadramento como CONSUMIDOR LIVRE para AZULÃO I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.655.695/0001-88, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco I, 4º andar, CEP 22.250-911, com base nos artigos 74, 75, 76,77 e 78 da Lei Estadual nº 5.420/2021 e o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 005/2023-CERCON/ARSEPAM.

Art. 2º - A solicitação encontra-se devidamente estabelecida na ARSEPAM, por intermédio do Processo no SIGED N.º 01.06.011209.000134/2024-26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação no Diário Oficial do Estado, para a produção dos efeitos a que se destina, juntamente com a Nota Técnica n.º 002/2025 - DERE/DTEC/ARSEPAM, a ser disponibilizada na íntegra no site oficial da ARSEPAM.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus/AM, 09 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 231562

PORTARIA N.º 104/2025 - GDP/ARSEPAM

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO COMO CONSUMIDOR LIVRE PARA SPARTA 300 SPE S.A. (CNPJ sob o N.º 35.577.677/0001-71) NO ESTADO DO AMAZONAS.

O Presidente AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei N.º 5.060 de 27 de dezembro de 2019 com a finalidade de regular e controlar a prestação dos serviços públicos do Estado do Amazonas, vinculada à Casa Civil, dotada de poder de polícia e de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Considerando a Lei N.º 5.420/2021 que disciplina a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado sob o regime de concessão e sua regulamentação, sobre a comercialização de gás natural e as condições de enquadramento do consumidor livre, autoprodutor e autoimportador no mercado de gás no Estado do Amazonas.

Considerando a Resolução N.º 005/2023- CERCON/ ARSEPAM que prevê e regulamenta a modalidade de prestação dos serviços locais de gás canalizado, intitulado serviço de movimentação de gás, inclusive a operação e a manutenção, nos termos do art. 58, da Lei Estadual N.º 5.420/2021, para atendimento aos consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores, assim como estabelece as condições gerais da sua prestação no Estado do Amazonas.

Considerando a solicitação de enquadramento para atuar como Consumidor Livre no Estado do Amazonas feita pela SPARTA 300 SPE S.A., através da Carta ENV n.º127, encaminhado por e-mail em 12 de março de 2025 a esta Agência Reguladora;

Considerando que SPARTA 300 SPE S.A. atendeu aos requisitos dos artigos 74, 75, 76,77 e 78 da Lei Estadual n.º 5.420/2021 e o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução n.º 005/2023-CERCON/ARSEPAM.

Considerando a Nota Técnica N.º002/2025 - DERE/DTEC/ARSEPAM emitida pelo Departamento de Recursos Energéticos desta Agência, acolhida pela Diretoria Técnica desta ARSEPAM às fls 230-235 do Processo SIGED N.º 01.06.011209.000134/2024-26.

Considerando o Parecer Jurídico nº 132/2025, que motivou a concordância do Diretor-Presidente na decisão do ato administrativo perquirido, mediante acolhimento às fls. 237 a 251 do mesmo Processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o enquadramento como CONSUMIDOR LIVRE para SPARTA 300 SPE S.A. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.577.677/0001-71, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco I, 4º andar, CEP 22.250-911, com base nos artigos 74, 75, 76,77 e 78 da Lei Estadual nº 5.420/2021 e o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 005/2023-CERCON/ ARSEPAM.